



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando a Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrições Mínimas/Especificações	Quant.	Un.	Valor Referência	Valor total
01	Bebedouro de coluna. Com autonomia de no mínimo de 3,5 litros/hora de água gelada; possuir reservatório com capacidade mínimo de 1,8L. Temperatura controlada da água gelada entre 5°C e 15°C. Com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais para facilitar o transporte. Suporte para galões de água de até 20L; Voltagem 220v; Altura mínima 100cm Cor Branco ou Inox; Certificado do Inmetro; Torneira com fluxo contínuo e controlado; Bandeja de água removível.	08	Und	R\$ 1.332,73	R\$ 10.661,84
02	Bebedouro industrial com instalação; Bebedouro de Água Industrial de Coluna 100 Litros; Suporte Galão; Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;	08	Und	R\$ 5.396,67	R\$ 43.173,36
03	Bebedouros refrigerados de coluna para galão de 20 lt: Bebedouro Eletrônico de água; Com 2 torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada e bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Potência: 70 W Capacidade: Galões de 10 e 20 Litros Capacidade de Refrigeração: 0,273 L/h (127V) e 0,349 L/h (220V)	08	Und	R\$ 758,66	R\$ 6.069,28
04	Lavadora Alta Pressão 1900w 2400psi 2600 220V. Com mangueira incluída de 5.5m de comprimento. Com rodas para facilitar o seu transporte. Dispensador de detergente incorporado; Função de desligamento automático;	02	Und	R\$ 1.773,19	R\$ 3.546,38



	Protetor térmico incorporado; Bomba de água fabricada em alumínio. Inclui 3 pistões de Aço inoxidável. Acessórios incluídos. Certificado pela INMETRO.				
05	Frigobar: Medidas: 47.5cm x 44.5cm x 85cm; Peso 21,2kg; Cor Branca, Capacidade 90 litros, Voltagem 220v	03	Und	R\$ 805,33	R\$ 2.415,99
06	Fogão 04 bocas Cor: Branco; Tensão: Bivolt; Acendimento: Automático; Forno autolimpante: Sim; Luz no forno: sim; Tipo: De Piso; Número de bocas 4; Tipo de Mesa: Inox; Características adicionais: Com forno capacidade Mínima – 48 litros.	05	Und	R\$ 767,66	R\$ 3.838,30
07	Máquina lava e seca 13Kg ou com capacidade superior, cor inox, cesto de inox, voltagem 220V. Marca tipo: Electrolux, Samsung, Brastemp	03	Und	R\$ 4.393,45	R\$ 13.180,35
08	Tanque industrial em aço inox, Medida mínimas 0,80 m comprimento x 0,60m de largura e 0,85m de altura mínima	02	Und	R\$ 1.947,92	R\$ 3.895,84
09	Ventilador de Parede Turbo 50cm Pro 5 Pás Cor: Preto; Fonte de alimentação: Energia elétrica Dimensões do produto: 40P x 50L x 50A centímetros Características especiaisInclinação ajustável, Oscilante; Tipo de montagem: Montagem na parede Material: Polipropileno, Metal; Número de velocidades: 3 (três) Potência: 150 watts; VENTILADOR DE 50CM + HÉLICE COM 5 PÁS.	50	Und	R\$ 481,55	R\$ 24.077,50
10	Geladeira Frost Free Número de portas 2 portas Capacidade 400 litros; controle de temperatura: eletrônico; eficiência energética: classe A.	05	Und	R\$ 4.612,00	R\$ 23.060,00
11	Freezer vertical com capacidade superior a 230 litros; 220V.	04	Und	R\$ 3.856,67	R\$ 15.426,68
12	Liquidificador Industrial capacidade 4 lt ou mais – Copo e base em aço inox; 370Watts; 220V;	06	Und	R\$ 608,68	R\$ 3.652,08
13	Forno elétrico de 60 litros, em inox. 220 volts.	04	Und	R\$ 660,26	R\$ 2.641,04
14	Amassadeira rápida pão 5kg, potência 900 W; Corpo em chapa de aço ; Cuba em aço inox; Pés emborrachados com regulagem; 220V.	05	Und	R\$ 2.693,60	R\$ 13.468,00
15	Micro-ondas capacidade: 34 litros; cor: branco; display: led; potência: 1450 w, 60 hz, 220 v; eficiência energética: classe a; iluminação interna.	07	Und	R\$ 851,07	R\$ 5.957,49
16	Conjunto biblioteca (mesa com 4 cadeiras) Especificação do item: MESA:	02	Und	R\$ 1.930,10	R\$ 3.860,20



	Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento: 1,20M. Largura Total: 1,20M. Altura: 0,76M. Largura do Tampo: 1,20M. Confecção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melamínico. Bordas do Tampo: Bordas em PVC tipo “T” colorida. Confecção da Estrutura: Em tubo redondo de 1+1/4" x 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. Profundidade Total: 0,48M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,35M x 0,30M. Confecção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm, revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo “J.Serrano” 100% poliéster, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, resistente a ambiente jovem. Tecidos Disponíveis: Bordas do Assento e Encosto: Acabadas na cor preta, borracha no assento e capa plástica no encosto. Confecção da Estrutura: Em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. 				
17	Estantes de aço para Biblioteca: Estante Aço Biblioteca Simples sem Base Clássico Cinza.; Pesos e Dimensões: Altura dos Pés 3 cm; Altura (cm) 230 cm; Largura (cm) 102 cm;	05	Und	R\$ 478,77	R\$ 2.393,85



	Profundidade (cm)26,5 cm; Peso (kg)2.808 kg Garantia 12 Meses Materiais e Acabamentos Material Principal: Aço Acabamento: Pintura Escala de Brilho: Semi-Fosco Material dos Pés: Polipropileno Acabamento da Prateleira: Pintura Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Fosco Material da Prateleira: Aço Montagem: Sim Montagem Flex: Não Sistema de Montagem: Parafusos com porcas sextavadas zincadas. 				
18	Cama Empilhável - Caminha Infantil - Creche Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento em velcro ou encaixe Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, o que permite maior estabilidade, pois evita o deslizamento da cama e garante que a criança se movimente de forma segura durante o sono. Possuir porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado. DIMENSÕES: 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt) SUPORTA ATÉ 60KG.	60	Und	R\$ 288,00	R\$ 17.280,00



					
19	Kit Sofá de dois lugares e 02 poltronas Material: corino branco Com pés em madeira Espuma no mínimo D-23 Medidas mínima das poltronas: 50 cm de largura do encosto; 55cm do braço ao chão; 4 cm de altura do pé 40 cm do chão ao assento 21 cm do braço ao assento Medidas mínima do sofá 02 lugares 98 cm de largura do assento; 34 cm de altura do assento; 42 cm do assento ao chão; 61cm de altura do braço; 72 cm de altura; 6,5cm de altura dos pés; 74 cm de profundidade 	02	Und	R\$ 1.693,43	R\$ 3.386,86
20	Balcão pia branco com 02 portas e 03 gavetas Material: MDP Gavetas com Corrediças Telescópicas Altura Mínima: 0,84 cm; Profundidade Mínima: 0,50cm; Largura:120cm	05	Und	R\$ 698,00	R\$ 3.490,00



					
21	Pia inox comprimento: 120cm, largura 52cm, espessura 0,6 e profundidade 13 cm. Forma Retangular Acompanha Cuba e Válvula 	05	Und	R\$ 346,38	R\$ 1.731,90
22	Armário para Cozinha (Paneleiro duplo) Cor: Branco Material: MDP Profundidade Mínima: 50cm Largura: 70cm Altura Mínima: 215cm 04 Portas 01 Nicho para Micro-ondas 01 Nicho para Forno Certificação de Qualidade Aprovada 	05	Und	R\$ 951,67	R\$ 4.758,35
23	Mochinhos de madeira Medidas Mínima: 30x30x47cm (L x P x A) Atestados pelo INMETRO Suporta até 150Kg	10	Und	R\$ 251,33	R\$ 2.513,30



					
24	Armário Aéreo de parede com 03 portas Cor: Branco Puxadores Cromados; Prateleira; Produzido em MDF Suporta no mínimo 20Kg; Dobradiças com Amortecimento; Dimensões Mínimas: Altura: 67 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 40 cm 	06	Und	R\$ 438,35	R\$ 2.630,10
25	Cômoda com 04 gavetas e 01 porta Material: MDF Cor: branco Largura Mínima: 97,00 cm Altura Mínima: 93,00 cm Profundidade Mínima: 47,00 cm Puxadores Cromados 	02	Und	R\$ 872,00	R\$ 1.744,00
26	Mesa de Centro Cor: Branco Formato: Retangular Com 4 rodízios Altura Mínima: 35 cm Largura Mínima: 70 cm Profundidade Mínima: 67 cm	02	Und	R\$ 319,00	R\$ 638,00



					
27	Cozinha Compacta não podendo ultrapassar essas medidas (1,80x1,94) cor que predomine Branco; em MDF. Com tampo em inox para pia. 	05	Und	R\$ 1.005,23	R\$ 5.026,15
28	Mesas para consultório médico, 120cm com gaveteiro mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis. 	05	Und	R\$ 484,42	R\$ 2.422,10
29	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, material tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2, com freio em duas. 	25	Und	R\$ 571,57	R\$ 14.289,25
30	Kit Mesinha Infantil com 04 (quatro) Cadeiras. Mesa – material: plástico; cor: rosa; dimensões	15	Und	R\$ 634,77	R\$ 9.521,55



	aproximadas da mesa: altura 55 cm x largura 60 cm x profundidade 60 cm. Cadeiras – material: plástico; cor: rosa; dimensões aproximadas: altura 51 - 60 cm x largura 26 - 32 cm x profundidade 31 - 35 cm; peso mínimo suportado: 40 kg, sentado. 				
31	Conjunto professor mesa e cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura 	06	Und	R\$ 1.002,45	R\$ 6.014,70
32	Armários altos Cor: Branco. Dimensões aproximadas: Altura 158Cm x Largura 80Cm x Profundidade 40Cm; Espessura mínima 25mm; Duas portas com chaves; Material da estrutura: Madeira, MDP; Acabamento: Pintura UV, escala de brilho: Fosco, fita em PVC (POLIESTIRENO) com 2mm de espessura com bordas aparentes, mínimo de três prateleiras internas; Capacidade mínima de peso por prateleira: 15 Kg.	04	Und	R\$ 836,33	R\$ 3.345,32



					
33	Lousa (Quadro Branco) Dimensões: Largura 200Cm, Altura 120Cm; Cor: Branco Brilhante; Material: MDF. Espessura mínima 06mm, confeccionado em laminado melamínico (Fórmica); Moldura: Alumínio, item incluso: Suporte de alumínio para apagador e KIT de instalação.	05	Und	R\$ 511,57	R\$ 2.557,85
34	Balcão para cozinha Material: Aço com pintura eletrostática Acabamento: Semi-brilho, com opção de cor branca Portas: 3 portas de bater em aço Gavetas: 2 gavetas com corrediças telescópicas (fechamento suave) Puxadores: ABS com acabamento metalizado ônix Pés: 3 a 6 pés reguláveis em plástico Dimensões mínimas (L x P x A): 120 x 52 x 80 cm Dimensões máximas (L x P x A): 120 x 52 x 90 cm Compatibilidade com Pia: Compatível com pia de 120 x 52 cm Tampo: Não incluso; Garantia: 12 meses	32	Und	R\$ 706,33	R\$ 22.602,56
					
35	Armários 128cm de altura x 51cm de largura x 36cm de profundidade, com duas portas e três prateleiras internas fixas, fechadura com chave e material MDF.	10	Und	R\$ 441,67	R\$ 4.416,70
					
36	Prateleiras para biblioteca 204cm de altura x 71cm de largura x 30cm de profundidade, 06 prateleiras fixas	08	Und	R\$ 524,00	R\$ 4.192,00



	na parede, material: Aço. 				
37	Mesas de refeitório com oito (8) lugares com 80cm de profundidade x 200cm de largura x 75cm de altura, dois bancos de 200cm x 30cm; sem encosto, material MDF. 	10	Und	R\$ 2.970,33	R\$ 29.703,30
38	Batedeira Planetária 4 Litros, 12 velocidades turbo + Início Suave (1 Tigela plástica de 4L), Potência 500W, Movimento planetário, Unidade motora fixa, 01 em alumínio para massas leves, 01 batedor em alumínio para massas pesadas, 01 batedor em aço inox para claras em neve, tampa antirrespingos.	05	Und	R\$ 448,47	R\$ 2.242,35
39	Cafeteira Elétrica Inox, 550W, 220V Capacidade: 15 xícaras; Cor: Preto/Inox Dimensões do produto: 22,5P x 16,5L x 27A Centímetros; Características especiais: Filtro Permanente	05	Und	R\$ 201,16	R\$ 1.005,80
40	Fritadeira Sem Óleo Air Fryer 5L Inox, 1900W, 220V; Características Especiais: Controle de temperatura, desligamento automático Dimensões aproximadas do produto: 36P x 28,5Lx 33A centímetros	03	Und	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
41	Balcão Multiuso – Estrutura 100% MDF 2 portas, sendo uma com chave; 4 prateleiras móveis e 2 prateleiras fixas; Nichos e prateleiras para melhor organização interna; Puxadores em MDF Pés em madeira maciça; Dimensões do produto: Largura 96 cm; Profundidade 46 cm; Altura 181 cm.	02	Und	R\$ 585,18	R\$ 1.170,36



					
42	Jogo Mesa com 6 cadeiras Dimensões aproximada da mesa: Conforme imagem; Material do Tampo: MDF Peso Suportado no Tampo: 50 kg Dimensões da Cadeira: (A x L x P): A:101 X L:42 X P:58,5CM Material do Encosto: Mdp, Mdf, Espuma Altura aproximada do Chão até o Assento (cm): 49 Peso Suportado: 90 kg  	02	Und	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
43	Aspirador de pó e água em inox uso profissional, com capacidade de 70 litros, potência mínima de 2800W (220v), com dois motores universais, vácuo de 200 mbar, corpo em inox, quatro rodinhas, alça removível, mangueira de sucção de 3 metros, extensões metálicas (reta e curva), bicos para cantos, bico múltiplo, escova, saco de pano lavável e mangueira para dreno. 	02	Und	R\$ 2.807,66	R\$ 5.615,32
VALOR TOTAL				R\$ 338.343,00	

1.3 - Dos itens que necessitarem de montagem, deverá ocorrer por conta do fornecedor, visando a integridade dos mesmos e manutenção da garantia, caso seja um condicionante.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados pelas Secretarias Municipais e para atendimento às emendas impositivas.

3. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

3.1 Imediatamente após a entrega dos materiais, o setor ou Comissão responsável irá inspecionar os mesmos. Caso seja constatada alguma irregularidade, a empresa será notificada e terá até 02 (dois) dias para solucionar o problema, sob pena de cancelamento da compra e/ou sujeitando-se a contratada as penalidades previstas na Lei.

3.2. O prazo para entrega dos itens será de até 30 dias após o recebimento do empenho.

3.3 Os produtos deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

3.4 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, Bairro Centro, Pinheiro Machado/RS, CEP 96.470-000, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. No ato do pagamento será observado conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

5.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta **não sofrerão qualquer reajuste**, salvo os casos previstos em Lei.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e vigorará a partir de sua assinatura.

7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. A garantia dos itens está especificada no descritivo deste Termo de Referência ou, na falta dessa informação, a garantia deverá ser de 01(um) ano.

7.2. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos/materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela Fornecedora.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.
- 8.2. Substituir no prazo de **até 05 (cinco) dias** os produtos/materiais entregues em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.
- 8.3. Proceder à entrega dos produtos/materiais, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 8.4. Entregar os produtos/materiais adquiridos sempre dentro dos prazos de validades exigidos.
- 8.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outras que forem devidas.
- 8.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
- 8.9. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.
- 8.10. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.11. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.
- 8.12. É de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de itens novos, sem uso.
- 8.13. Entregar todos os itens dentro do prazo de validade estabelecido neste Termo e de acordo com às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes e Legislações vigentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.
- 9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- 9.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.



9.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo e no Instrumento Convocatório.

9.8. Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de **até 03 (três) dias** úteis.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.6. Fraudar a licitação.

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços se dará através de servidores nomeados para tais atribuições mediante portaria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

12.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste processo e contrato de fornecimento de peças, observando todas as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

Pinheiro Machado/RS, 21 de julho de 2025.

Kauane Lopes de ávila
Secretária da Fazenda

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal